



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 298/01, DE 20 DE JULHO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com Encontro de Coordenadores da Associação Germânica do Alto Uruguai e Vale do Rio do Peixe; abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas destinadas ao Encontro de Coordenadores da Associação Germânica do Alto Uruguai e Vale do Rio do Peixe, no dia 04 de agosto de 2001.

Art. 2º - As despesas a serem custeadas são as seguintes:

MATERIAL DE CONSUMO:

- Alimentação e doces R\$ 500,00
- Bandejas de palha, papel, flores, fitas decorativas, guardanapos e palitos..... R\$ 150,00

Art. 3º - Para o lançamento das despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 2.063 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
- 3120.00 – Material de Consumo R\$ 650,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 650,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto conforme artigo 3º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 2.066 – ATIVIDADE SETOR DE APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – RECURSOS 25% - MDE
- 3131.00 – Remuneração de Serviços PessoaisR\$ 650,00
- TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 650,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte dias do mês de julho de 2001.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 20.07.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.